

SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO – EDITAL 02/2023

A Coordenação de Extensão e a Direção Geral do Campus Manhuaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 512/2022](#).

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “Colaborador Externo” para atuar nos projetos INCLUSÃO EM AÇÃO: FORMAÇÃO BÁSICA EM BRAILLE E LIBRAS (Edital PIAEX 02/2023) e IF SAUDÁVEL (Edital PROEX/CAS 03/2023)

2. DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

3. CANDIDATURA

3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital:

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.1.2 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.1.3 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.1.4 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no item 4 deste edital.

3.1.5 No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição é necessário ter autorizada sua participação, por escrito;

3.2 A documentação comprobatória dos requisitos deverá ser anexada no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.3 O valor da bolsa será de **até R\$ 600,00/mês**, para uma carga horária máxima de 10 horas semanais.

3.4 O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4. DAS VAGAS, FUNÇÃO E REQUISITOS

PROJETO/ COORDENAÇÃO	FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE DO COLABORADOR EXTERNO	REQUISITO	DURAÇÃO DA BOLSA / CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	ENTREVISTA (DATA, HORÁRIO, LOCAL)
IF SAUDÁVEL – Carlos Alberto Salazar Mercado	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em reuniões de equipe; - Capacitação da equipe do projeto sobre técnicas de promoção da saúde do servidor; - Realização de atividades, como: alongamento, ginástica laboral, massagens relaxantes, técnicas de relaxamento e atividades na academia ao ar livre. 	Graduação em Fisioterapia	7 meses – 10h semanais	R\$ 600,00	Dia 23/05/23 às 13h
INCLUSÃO EM AÇÃO: FORMAÇÃO BÁSICA EM BRAILLE E LIBRAS – Milena Amendro Faria	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em reuniões de equipe; - Capacitação da equipe do projeto em LIBRAS básico; - Elaboração de Material Informativo - Planejamento e execução do Módulo Libras Básico. 	Graduação da área da educação e pós-graduação em Libras ou certificado de curso de formação continuada em Libras promovido por instituições de ensino superior ou por instituições credenciadas pelo MEC.	7 meses – 10h semanais	R\$ 600,00	Dia 23/05/23 às 15h

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://bit.ly/editalmnu11> de **16 a 22/05/2023**, onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo (formato PDF):

- a) Curriculum Vitae ou Lattes;
- b) CPF e CI;
- c) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- d) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo I, caso se aplique).

5.3 Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato;

5.4 Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução conforme legislações vigentes.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá conforme item 4, que traz informações sobre data, horário e local.

6.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma.

6.3 Para a seleção do Colaborador Externo na área de LIBRAS serão pontuados os seguintes itens:

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato na área de LIBRAS:

- 1) 0 (zero) - sem experiência;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência.

b) Avaliação de experiências profissionais atuando em sala de aula como Professor:

- 1) 0 (zero) sem experiência;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência;



- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência.

c) Titulação do candidato:

- 1) 0 (zero) pontos somente graduação;
- 2) 4 (quatro) pontos para especialização;
- 3) 8 (oito) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

6.4 Para a seleção do Colaborador Externo na área de Fisioterapia serão pontuados os seguintes itens:

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato na área de Fisioterapia:

- 1) 0 (zero) - sem experiência;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência.

b) Titulação do candidato:

- 1) 0 (zero) pontos somente graduação;
- 2) 4 (quatro) pontos para especialização;
- 3) 8 (oito) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

6.5 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo;
- b) Maior titulação;
- c) Maior carga horária de experiência como professor (... ponto por ano).

6.6 À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Motivação e interesse em participar do projeto.

6.7 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

6.8 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

6.9 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

6.10 Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

6.11 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Coordenação de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/extendao/2023/03-2023-edital-para-selecao-de-colaborador-externo-para-projetos-piaex-e-proex-cas-2023>

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato via requerimento enviado para o e-mail da Coordenação de Extensão, extensao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

8.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

8.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/extendao/2023/03-2023-edital-para-selecao-de-colaborador-externo-para-projetos-piaex-e-proex-cas-2023>

8.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

9.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

9.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

9.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

9.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

10. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	16/05/23
Período de inscrição	16/05/23 a 22/05/23
Período de seleção	23/05/23
Resultado provisório	24/05/23
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	25/05/23
Apreciação e julgamento dos recursos	26/05/23
Resultado final	29/05/23
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	30 e 31/05/23

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

11.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus* Manhuaçu do IF Sudeste MG.

11.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: extensao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br.

Manhuaçu, 16 de maio de 2023.

Coordenador de Extensão
IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu

Diretor-Geral
IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____,
ocupante do cargo de _____, com carga horária
semanal de _____ (h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de
seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto
_____.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do Responsável pelo Setor